

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 001/2023

A COOPERABAETÉ - Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.505.554/0001-80 e Inscrição Estadual nº 002.088863-0042, torna público o processo de alienação de veículos, nas seguintes condições:

- Período de habilitação dos interessados e entrega das propostas: início às 13h do dia 16/11/2023 e término às 12h do dia 30/11/2023.
- Data da abertura das propostas: 13h do dia 30/11/2023.
- Modalidade: Maior valor ofertado, respeitados os preços mínimos unitários deste edital.
- Local do credenciamento e entrega das propostas: Matriz da Cooperabaeté - Praça Dr. Amador Álvares, 122, Centro, Abaeté-MG.

1. DO OBJETO

1.1 Alienação de veículos automotores, tipo caminhão, com seus respectivos valores de avaliação:

Quantidade	Descrição	Valor mínimo
01	CAMINHÃO MERCEDES BENZ – ATEGO 3030 CE, 2016/2016, COM TANQUE SCHERRER DE 23.000 (VINTE DE TRÊS MIL) LITROS, DIVIDIDOS EM 5 (CINCO) COMPARTIMENTOS, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS	R\$ 430.000,00
01	CAMINHÃO MERCEDES BENZ – L1620 TRUCK, 1999/1999, COM CAÇAMBA BÁSCULA AGRÍCOLA	R\$ 196.000,00

1.2 Alienação de veículo automotor, tipo furgão, com seu respectivo valor de avaliação:

Quantidade	Descrição	Valor mínimo
01	AUTOMÓVEL FIAT – DOBLÔ CARGO 1.4, 2011/2012	R\$ 20.000,00

2. DO EDITAL E VISTORIA NOS VEÍCULOS

2.1. Os interessados poderão requerer cópias do presente edital, bem como realizar vistorias prévias nos veículos, mediante agendamento pelo telefone 37 9954-3054 ou no e-mail: marciolemos@cooperabaeté.com.br.

2.2. Os veículos serão alienados, em conjunto ou separadamente, nas condições em que se encontram.

2.3. Fica franqueada aos futuros compradores a vistoria dos bens, impedido, assim, futuras reclamações ou alegações de desconhecimento das condições dos veículos.

2.4. Aprovadas as propostas ofertadas, não serão aceitas desistências por parte dos compradores.

2.5. A Cooperabaeté será responsável pelos tributos e multas que incidirem sobre os veículos, até a alienação.

2.6. Os compradores serão responsáveis pelos tributos e multas que incidirem sobre os veículos, após a alienação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de alienação pessoas físicas e jurídicas.

3.2. Os interessados em participar do presente processo deverão comparecer na Praça Dr. Amador Álvares, 122, Centro, Abaeté-MG, no período acima especificado, apresentando os seguintes documentos:

- Pessoa física: documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação) e CPF.

- Pessoa jurídica: Estatuto Social/Contrato Social, procuração pública em caso de Procurador, CNPJ e Inscrição Estadual.

3.3. No ato da qualificação, os interessados deverão preencher e assinar um formulário, momento em que também poderão pedir esclarecimentos sobre os termos do edital de alienação.

3.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento impedirá a participação do interessado no processo de alienação.

4. DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. Os interessados, devidamente credenciados, deverão entregar suas propostas em envelope fechado, informando quais veículos pretendem adquirir, com os respectivos valores das ofertas.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas individualmente, em envelope fechado, cada qual referente a um único veículo, contendo o número de referência do veículo e o valor da oferta.

4.3. Serão desqualificadas as ofertas que não respeitarem o valor mínimo de avaliação de cada veículo, definido no edital.

4.4. Será considerado vencedor o interessado que apresentar maior oferta, respeitado o valor mínimo de avaliação.

4.5. Em caso de empate, com ofertas de igual valor para o mesmo veículo, será realizado sorteio entre os interessados vencedores, a ser realizado pela comissão de alienação.

4.6. A posse e a propriedade dos veículos somente serão transferidas aos interessados compradores, após o efetivo pagamento dos valores correspondentes.

4.7. A apresentação das propostas importará em conhecimento e aceitação das normas deste edital.

5. DOS PAGAMENTOS:

5.1. Os interessados, que apresentarem as propostas vencedoras, deverão efetuar o pagamento no prazo máximo de 72 horas. Caso qualquer interessado não efetue o pagamento no prazo, sua proposta será desclassificada, podendo a Cooperabaeté aceitar a proposta imediatamente inferior.

5.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, em conta corrente, conforme dados abaixo:

Favorecida: COOPERABAETÉ - Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda.

CNPJ: 16.505.554/0001-80

Banco: Itaú

Agencia: 3147 – Abaeté/MG

Conta: 000504-9

Identificação: CPF/CNPJ do comprador

5.3. A Cooperabaeté será responsável pelo pagamento dos encargos referentes à escritura pública de compra e venda.

5.4. Os compradores serão responsáveis pelo pagamento das despesas referentes à transferência dos veículos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Encerrado o processo de alienação, será elaborada uma ata, contendo o nome dos adquirentes dos veículos, a qual será assinada pelos integrantes da comissão e demais presentes.

Abaeté, 16 de novembro de 2023.